



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 4009-9567, Fax: (61) 4009-9587, e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007

Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no Art. 10 do Anexo da Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente; e

Considerando a implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994 e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;

Considerando que o Sumário para Tomadores de Decisão do Grupo de Trabalho II da Quarta Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) "Mudança do Clima 2007 – Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade à Mudança do Clima" concluiu que é provável que a resiliência de muitos ecossistemas será ultrapassada neste século por uma combinação sem precedentes de mudança climática, distúrbios associados (como, por exemplo, inundações, secas, incêndios florestais, surtos de insetos, acidificação dos oceanos) e outros fatores de mudança global (como, por exemplo, mudanças no uso da terra, poluição, sobreexploração dos recursos naturais); e que aproximadamente 20 - 30% das espécies de plantas e animais avaliadas até agora provavelmente enfrentarão um risco maior de extinção se o aumento da temperatura média global exceder 1,5 - 2,5 °C;

Considerando que, em relação à América Latina, este relatório prevê que até a metade deste século o aumento na temperatura associado à redução na umidade do solo provocará uma gradual substituição das florestas tropicais por savanas na Amazônia Oriental; que haverá tendência de substituição da vegetação semi-árida por vegetação árida, inclusive no Nordeste Brasileiro, e que há risco de perda significativa da biodiversidade por meio da extinção de espécies em muitas áreas da América Latina tropical;

Considerando que o Sumário para Tomadores de Decisão do Grupo de Trabalho 11 da Quarta Avaliação do IPCC concluiu que muitos impactos podem ser evitados, reduzidos ou adiados se medidas mais eficazes de mitigação de gases de Efeito Estufa forem adotados, mas que, mesmo esforços extremos de mitigação, não evitarão impactos adicionais da Mudança do Clima nas próximas décadas, o que torna essencial a adoção de medidas de adaptação;

Considerando que segundo o livro publicado este ano pelo Ministério do Meio Ambiente, coordenado por José Marengo - "Mudanças Climáticas Globais e seus Efeitos sobre a Biodiversidade: Caracterização do Clima Atual e Definição das Alterações Climáticas para o Território Brasileiro ao Longo do Século XXI" -, no Bioma Amazônia a temperatura média deverá elevar-se entre 3 e 8°C e o volume de chuvas deverá reduzir-se em 5 a 20% até o final deste século; no Bioma Caatinga a temperatura média deverá aumentar em 1 a 4°C e o volume de chuvas deverá reduzir-se 15 a 20%; nos Biomas Cerrado e Pantanal haverá aumento de temperatura média entre 2 a 6°C até o final deste século; na porção sul do Bioma Mata Atlântica e no Bioma Pampa (Bacia do Prata) haverá aumento de temperatura média entre 1 e 6°C e aumento no volume de chuva entre 5 a 10% até o final do século; e na Zona Costeira haverá elevação do nível do mar (0,25 a 0,5m) até o final do século, que acarretará em impactos nos ecossistemas.

I

Em face a essas constatações, a Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO resolve:

Art 1º Reconhecer como particularmente vulneráveis às mudanças climáticas os seguintes ecossistemas brasileiros:

- I – Refúgios montanos (campos de altitude, campos rupestres, brejos de altitude e tepuis);
- II – Ecótonos entre o Bioma Cerrado e os Biomas Amazônia, Caatinga e Mata Atlântica;
- III – Caatingas arbóreas e Florestas decíduas do bioma Caatinga;
- IV – Manguezais e Restingas;
- V – Recifes de Coral; e
- VI – Ecossistemas em áreas de recarga de aquíferos e de nascentes de rios.

Art 2º Identificar as seguintes ações como respostas apropriadas de adaptação da biodiversidade brasileira nos ecossistemas mais vulneráveis, listados acima, face aos impactos das mudanças climáticas, no âmbito da Política Nacional da Biodiversidade:

- I – Ampliar a representatividade e a efetividade de Áreas Protegidas;
- II – Criar e implementar Corredores Ecológicos e Mosaicos de Áreas Protegidas;
- III – Ampliar esforços de conservação e recuperação de espécies ameaçadas de extinção;
- IV – Ampliar esforços de coleta, caracterização e conservação *ex situ* de espécies endêmicas e ameaçadas;
- V – Ampliar esforços de coleta, caracterização e conservação *ex situ* de recursos genéticos, variedades locais/crioulas e parentes silvestres de espécies cultivadas;
- VI – Ampliar ações de prevenção e fiscalização de desmatamento e queimadas ilegais;
- VII – Ampliar ações de prevenção e fiscalização de extrativismo predatório e ilegal da fauna (caça, pesca e tráfico de animais) e da flora (lenha e carvão e demais produtos madeireiros e não-madeireiros);
- VIII – Ampliar ações de prevenção e controle de poluição urbana, industrial, agrícola e da mineração;
- IX – Ampliar ações integradas de prevenção, erradicação e controle de espécies exóticas invasoras que impactam o meio ambiente, a biodiversidade, a agricultura e a saúde humana;
- X – Incorporar critérios de vulnerabilidade às mudanças climáticas nas revisões futuras de listas de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção;
- XI – Estabelecer um sistema e rede de monitoramento e alerta precoce de impactos de mudanças

climáticas sobre a biodiversidade, com participação da academia e sociedade;

XII – Ampliar as pesquisas sobre vulnerabilidade, resistência, resiliência e capacidade de adaptação da biodiversidade;

XIII – Aprimorar as modelagens regionais de mudanças climáticas e gerar mapas mais precisos dos ecossistemas mais vulneráveis e das áreas degradadas;

XIV – Promover maior capacitação dos gestores públicos para adaptação dos ecossistemas brasileiros face aos impactos das mudanças climáticas;

XV – Promover maior sensibilização, conscientização e mobilização da população brasileira para as ações de adaptação às ameaças das mudanças climáticas aos ecossistemas brasileiros e sua biodiversidade;

XVI – Estimular a adoção de programas, práticas e ações pelo setor privado e por organizações da sociedade que contribuam para as adaptações às mudanças climáticas.

Art 3º Propor os seguintes mecanismos para a implementação das ações acima identificadas:

I – Gestão junto ao Conselho Interministerial de Mudanças Climáticas para a participação da CONABIO na elaboração do Plano Nacional de Mudanças Climáticas, visando incorporar ações de adaptação de componentes da biodiversidade;

II – Articulação com os ministérios do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia, da Integração Nacional, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, da Saúde, da Defesa, da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das Cidades, a Casa Civil e a Secretaria de Pesca e Aquicultura da Presidência da República à inserção no Plano Plurianual 2008-2011 de ações de mitigação e adaptação visando à redução de impactos das mudanças climáticas sobre os componentes da biodiversidade;

III – Articulação com grupos de trabalho existentes no Governo sobre pagamentos de serviços ambientais e créditos para ações ambientais visando à criação de mecanismos de pagamentos/compensações por serviços ambientais que contemplem a implementação de ações de adaptação dos componentes da biodiversidade às mudanças climáticas;

IV – Articulação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e com o Conselho Monetário Nacional para inclusão no Plano Safra de subsídios às ações de recuperação de Áreas de Proteção Permanente e Reservas Legais, previstas no Código Florestal, visando o pagamento dos serviços ambientais prestados nessas áreas;

V – Articulação entre Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Desenvolvimento Agrário para a produção e ampla divulgação de uma coleção de manuais de boas práticas relacionadas à atividades de recuperação e conservação da biodiversidade;

VI – Articulação entre Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Meio Ambiente e Casa Civil da Presidência da República para a realização de seminários e cursos de capacitação para dirigentes de Órgãos Governamentais para inserir a temática de adaptação para mudanças climáticas na gestão pública, inclusive no âmbito da Agenda 21;

VII – Articulação com o Ministério das Cidades e órgãos similares dos estados visando a incorporação de ações de adaptação às mudanças climáticas nos Planos Diretores Municipais;

VIII – Articulação com o Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para inserir na grade curricular e na capacitação dos professores as ações de adaptação às mudanças climáticas que afetam a biodiversidade;

IX – Articulação com o Ministério da Ciência e Tecnologia na promoção de demanda induzida para

pesquisa sobre vulnerabilidade e adaptação de componentes da biodiversidade às mudanças climáticas;

X – Instituição de mecanismo de articulação, no âmbito da Câmara Técnica Permanente do PANBIO, entre as três esferas de Governo (União, Estados e Municípios), visando a operacionalização de ações de adaptação às mudanças climáticas nas políticas públicas;

XI – Articulação com a Rede Brasileira de Fundos Socioambientais para a mobilização de recursos para apoiar medidas de adaptação dos componentes da biodiversidade às mudanças climáticas;

XII – Orientação aos executores de projetos financiados com recursos do GEF para considerarem, sempre que possível, as áreas e ações identificadas como prioritárias face à vulnerabilidade dos componentes da biodiversidade às mudanças climáticas.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MERCADANTE
Secretário Substituto de Biodiversidade e Florestas
Presidente em Exercício da CONABIO